



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2023 – São Paulo, terça-feira, 04 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12021, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Alterar o Ato CJF3R nº 11691/22 para constar "sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração" nos dias 21 e 22/3/23 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12018, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 6 e 7/3 e no período de 11 a 25/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12017, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/2 a 23/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12016, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 20/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12015, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/2 a 14/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12020, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no período de 16 a 22/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Presidente Prudente, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12019, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25/2 a 6/3/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 25/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3047, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 10 de abril a 09 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9650600/2023

Processo SEI n.º 0009665-71.2023.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador em ação formativa sobre o tema "A resolução contratual e seus efeitos", no Seminário "20 Anos do Código Civil – Aspectos Polêmicos", na modalidade presencial e on-line; **Contratado:** Giovanni Ettore Nanni (CPF nº 115.134.968-24); **Valor Total:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 31/03/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9655185/2023

Processo nº 0037110-98.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.025.11.2022 ao Contrato nº 05.025.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LEANDRO MELO SANTOS 25688230894, CNPJ nº 14.871.386/0001-11; Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por 70 dias adicionais; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 31/03/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: não acarreta alteração ou acréscimo do valor contratual; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Leandro Melo Santos, Empreendedor Individual.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 31/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6656, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 9654928 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Renato Silvestre da Silva, RF 3308, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e Leonardo Ponzetto, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.013.10.2023 (9640524), firmado com a empresa Orion Telecomunicações Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.976/0004-75. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e assistência técnica para Sala Cofre (Marca: Aceco, Fabricante: Lampertz), na Justiça Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 31/03/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.014.10.2023

Processo nº 0039048-31.2022.4.03.8000 - TRF-3ª Região; Espécie: Contrato nº 04.014.10.2023, firmado em 31/03/2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 05.814.416/0001-67; Objeto: contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D - UTI móvel - com equipamentos e tripulação; Vigência: a partir de 04/04/2023, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 45.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2022, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. José Carlos Louzada Sant'anna, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 03/04/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9649483/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010608-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9649483

Defiro o pedido de afastamento de Felipe Di Girolamo, RF 4342, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 25/03/2023 a 01/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9649129/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008474-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9649129

Defiro o pedido de afastamento de Márcia Aparecida Novoletti, RF 1630, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 11/03/2023 a 18/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9611552/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009538-36.2023.4.03.8000

Documento nº 9611552

Certidão 9611547.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor ELCIO TSUTOMU SUZUKI, RF 2601, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 20/03/2023 a 01/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9636546/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009011-84.2023.4.03.8000

Documento nº 9636546

Informação 9636228.

Diante das informações prestadas, defiro o pedido conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9650912/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011314-71.2023.4.03.8000

Documento nº 9650912

Defiro o pedido de afastamento de Renato Rodrigues Raposo, RF 4310, em virtude de registro de União Estável, nos termos do decidido no Processo Administrativo nº CJF-ADM-2014/00232 do Conselho da Justiça Federal, por analogia do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 29/03/2023 a 05/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653768/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011300-87.2023.4.03.8000

Documento nº 9653768

Defiro o pedido de afastamento de Marcela Ribeiro Soares, RF 4384, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 28/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9652516/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9652516

Conforme documento 9652451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653471/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9653471

Conforme documento 9653462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no período de 20/03/2023 a 18/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653410/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 9653410

Conforme documento 9653401, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9655031/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9655031

Conforme documento 9654455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no dia 31/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9655342/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 9655342

Conforme documento 9655305, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653171/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9653171

Conforme documento 9653152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 21/05/2023 a 27/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653203/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documentos 9641784 e 9653189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 28/03/2023 a 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653347/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9653212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, no dia 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653367/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9653355, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, no dia 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9654585/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9654574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO MORALES CARNEIRO, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9655276/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006242-84.2015.4.03.8000

Documento nº 9655276

Conforme documento 9655254, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, no dia 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9654299/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 9654299

Conforme documento 9654260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9654161/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 9654161

Conforme documento 9654151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9653392/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9653392

Conforme documento 9653377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 28/03/2023 a 04/04/2023.

ATO CJF3R Nº 11960, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, nos termos do Anexo I, artigo 6º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF, e do artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0000715-67.2023.4.03.8002, “*ad referendum*”,

RESOLVE:

ALTERAR a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447108/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de abril de 2023.

Juiz Federal Convocado NILSON LOPES

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 9655043/2023 - UPLE

Processo SEI nº 0040948-20.2020.4.03.8000

Documento gerado para fins de publicação do Acórdão (documento Doc Sei 9631330), que segue reproduzido:

ACÓRDÃO Nº 9631330/2023

0040948-20.2020.4.03.8000 SP VOL 1 AUT09.03.2023

Nº antigo: 2020.80.00.040948-4 Classe: PA 1678

"E M E N T A

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA A AULAS DE MESTRADO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA ESTRITA NECESSIDADE DO PERÍODO DE AFASTAMENTO. PREJUÍZO AOS SERVIÇOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA. REQUISITOS DO AFASTAMENTO NÃO SATISFEITOS.

1. O afastamento de magistrado para fins de aperfeiçoamento profissional está previsto no artigo 73, inciso I, da LOMAN, sendo regulamentado pela Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito da Justiça Federal, pela Resolução n. 410/2016 do Conselho da Justiça Federal. No Provimento CORE n. 01/2020, o processamento dos pedidos de afastamento é tratado nos arts. 129 a 135, e as disposições acerca do aperfeiçoamento profissional nos arts. 136 a 148.
2. Cabe ao Órgão Especial o julgamento do presente feito, nos termos do art. 135, II do Provimento CORE n. 01/2020, por se tratar de afastamento de longa duração.
3. O magistrado não logrou êxito em demonstrar que tão longo período de afastamento (2 anos) seja de fato o "estritamente necessário" para cursar as aulas e retornar imediatamente ao exercício da jurisdição, ainda que considerado o tempo necessário ao deslocamento entre as cidades de Sorocaba e São Paulo. No momento, não há sequer definição quanto aos dias e horários das aulas, não se podendo presumir que ocorrerão todos os dias da semana, em tempo integral.
4. A situação dos serviços judiciários na unidade onde o magistrado est[á] em exercício (art. 10, incisos I e III, da Resolução CJF n. 410/2016), não é favorável à concessão do pedido.
5. Não há como ser deferido o afastamento pretendido sem prejuízo ao andamento do trabalho da unidade, nem se vislumbra a possibilidade de que estes sejam suficientemente amenizados pela adoção de medidas de adaptação, especialmente diante de período tão extenso de tempo, e da verificação de substancial acréscimo no acervo da unidade judiciária à qual o magistrado está designado.
6. Não restam preenchidos os pressupostos para o deferimento do afastamento requerido, que, ademais, seria contrário à conveniência administrativa.
7. Pedido de afastamento indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, indeferir o pedido de afastamento do magistrado Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, no período de 07/08/2023 a 06/08/2025, para frequentar aulas em programa de mestrado, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Diniz Dantas, Relator."

Desembargador Federal Corregedor Regional David Diniz Dantas

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vichi Antunes, Técnico Judiciário**, em 31/03/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9630392/2023

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço, motivada pelo procedimento administrativo de retificação e averbação de tempo de contribuição (Processo SEI 0052941-96.2016.4.03.8001) que reduziu em 588 dias o tempo aproveitado para fins de incorporação dessa vantagem, do servidor CARLOS MASHAO HIRATA, RF 8215.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve o total de dias aproveitados para fins de anuênios reduzido em 588 dias, em razão da retificação da averbação do tempo de serviço trabalhado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. E, por isso, teve o montante a que faz jus a título de adicional por tempo de serviço reduzido de 6 anuênios para 5 anuênios. E esta redução deve vigorar a partir de 08/03/2023, data em que foi assinada a decisão de retificação da averbação de tempo de serviço.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 9630224 e a Manifestação SUTM 9630356, autorizo a revisão do adicional por tempo de serviço, para excluir da apuração dessa vantagem 588 dias, reduzindo o percentual incorporado a esse título de 6% para 5% a partir de 08/03/2023.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê ciência ao servidor.

Ao NUAUF e NUPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3399, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004839-96.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (doc. 9642304), de 29 de março de 2023, da MM. Juíza Federal da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9649326), de 30 de março de 2023, do Diretor de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9646651);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9646651);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9642852);

RESOLVE:

I - DISPENSA a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 28/01/2023;

II - DESIGNAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF 6486, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 10/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 31/03/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3401, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. nº 4.634 e 4.633, de 17 de março de 2022 (docs. 9648311 e 9648351), publicados no Diário Oficial da União no dia 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9648359);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 23/03/2023, o servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, RF 4688, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

II - DISPENSAR, a partir de 23/03/2023, a servidora NEIDE ODA, RF 4576, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 31/03/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9566061/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora SELMA REGINA RUY, RF 5311.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9566058, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9566047.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 31/03/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9210543/2022

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARCIA SETSUKO FUZISHIMA, RF 3006, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 9209008 e Manifestação 9210541, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 31/03/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653468/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL

Processo SEI nº 0002945-56.2021.4.03.8001

Documento nº 9653468

Nos termos da informação NUSL9653424, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo servidor **FELIPE MARRONI DOS SANTOS, RF 8679**, a partir de 04/03/2022, conforme os formulários 8545829 e 9650632 para utilização de veículo próprio, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF e considerando, ainda, o teor do Despacho DFOR NUAT nº 9594778.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 31/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9635089/2023

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (9635005), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9635067), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ALEXANDRE PEREIRA, nos termos do artigo 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 01.11.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 01.11.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9641468/2023

Conforme documento SEI nº 9509140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA - RF 3998, para o período de 12/02/2023 a 10/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-12VG Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor **FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786**, anteriormente marcados para 02.05.2023 a 19.05.2023 (18 dias) e de 16.10.2023 a 27.10.2023 (12 dias), referente ao período de fruição 2021/2022, **para 10.04.2023 a 20.04.2023 (11 dias), 05.07.2023 a 07.07.2023 (03 dias) e 16.10.2023 a 31.10.2023 (16 dias).**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 30/03/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, no dia **31/03/2023**, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Elogia e agradece a competência e o comprometimento das servidoras do Núcleo Administrativo do Fórum Criminal Federal de São Paulo.

A Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o incansável trabalho em equipe das servidoras do Núcleo Administrativo do Fórum Federal Criminal de São Paulo para desempenhar e cumprir todas as atividades decorrentes do reduzido quadro de servidores e da crescente demanda de atribuições;

CONSIDERANDO a notável consciência, elevado espírito de colaboração, cordialidade, responsabilidade, eficiência, dedicação e comprometimento no desenvolvimento dos serviços prestados nos últimos anos à Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR E AGRADECER, nominalmente, as servidoras abaixo indicadas, lotadas neste Fórum Federal Criminal de São Paulo, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

Ana Paula Ucci Peinado - Técnico Judiciário - RF 3272

Claudia da Silva Santos - Técnico Judiciário - RF 6128

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a anotação do presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 31/03/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 102/202, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 31/03/2023 e as 9 horas do dia 03/04/2023 e entre as 19 horas do dia 04/04/2023 e as 19 horas do dia 07/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 31/03/2023 e as 9 horas do dia 03/04/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 04/04/2023 e as 19 horas do dia 05/04/2023.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 05/04/2023 e as 19 horas do dia 07/04/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 97, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 07 (sexta-feira, a partir das 19:00 hs) e 08 de abril de 2023:

MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Dia 09 (domingo) de abril de 2023:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 285, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|------------------------|
| 19h de 10/04 às 12h de 14/04/2023 | 5ª | GUSTAVO BARBOSA COELHO |

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|---------------------|
| 19h de 14/04 às 12h de 17/04/2023 | 5ª | RENATO CÂMARA NIGRO |

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| SETOR | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Plantão Judicial no Fórum de Campinas | campin-plantao@trf3.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos | campin-sudp@trf3.jus.br |

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º -CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/03/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Abril/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 01 e 02/04;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/04;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, nos dias 15 e 16/04;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 21, 22 e 23/04;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, nos dias 29, 30/04 e 01/05.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Novembro/2022, no período das 09h00 às 12h00:

- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 05 e 06/11;
- JOSÉ O. ÁBIDO, RF 7654, nos dias 12, 13, 14 e 15/11;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 19 e 20/11;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 26 e 27/11;

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 152, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

de serviço Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora

CARLA FERNANDA ALVES, RF3779, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, para constar como segue:

De:

1ª Parcela de 2023: 27/03/2023 a 31/03/2023;

PARA:

1ª Parcela de 2023: 24/04/2023 s 28/04/2023;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01V N° 75, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE RETIFICAR Portaria JUND-01V N° 74, DE 24 DE março DE 2023, passando a constar o que segue:

SUSPENDER, em razão de licença-saúde, as férias da servidora RF 8108 BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, a partir de 23/03/2023. Ato contínuo, resolve ALTERAR o saldo remanescente (07 dias), em razão de absoluta necessidade de serviço, de 30/03/2023 a 05/04/2023 para o período de 24/04/2023 a 30/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em ABRIL de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de ABRIL de 2023, como segue:

Dias 04, 05, 06, 14, 15 e 16 de abril de 2023 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
Dias 01, 02, 03, 07, 08 e 09 de abril de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
Dias 12, 19, 26, 28, 29 e 30 de abril de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
Dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;
Dias 10, 11, 13, 17, 18 e 27 de abril de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de abril de 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 09 de abril de 2023 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

De 10 a 30 de abril de 2023 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/03/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em ABRIL de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

| PERÍODO | JUIZ(A) FEDERAL | VARA | SUBSEÇÃO |
|--|--|-------------|-----------------|
| de 19h de 04/04 até às 11h de 14/04/2023 | PAULO LEANDRO SILVA | 1ª VARA | MOGI DAS CRUZES |
| de 19h de 14/04 até às 11h de 20/04/2023 | GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA | 1ª VARA | MOGI DAS CRUZES |

| | | | |
|--|--|------------|-----------------|
| de 19h de 20/04 até às 12h de 28/04/2023 | CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR | VARA / JEF | CARAGUATATUBA |
| de 19h de 28/04 até às 11h de 05/05/2023 | GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA | 1ª VARA | MOGI DAS CRUZES |

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XI - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XII - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XIV - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVIII - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XIX - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XX - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXI – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11)9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12)9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 197, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, MMª. Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 196, de 24 de março de 2023;
RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria, nos seguintes termos:

Onde se lê "04 de maio de 2023".

Leia-se: "04 de abril de 2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 24/03/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 04/04/2023 a 14/04/2023 | 1ª Vara Federal de Presidente Prudente | Luciano Tertuliano da Silva |

II - ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | JUIZ |
|-------------------------|--------------------|
| 01/04/2023 a 30/04/2023 | Newton José Falcão |

III - ESTABELECEr que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 02/04/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar a compensação da servidora **VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, RF 8090**, no dia 20.03.2023, de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 15/03/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMA Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2022 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF 8020 - JOÃO PAULO MEIRELLES

DE: 04/04/2023 a 18/04/2023

PARA: 07/04/2023 a 21/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 206, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Indica servidor para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074**, para substituir o servidor Wanderlei de Moura Melo, RF 3818, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 22/02/2023, em virtude de compensação de dia trabalhado em plantão, bem como no período de 23/02 a 09/03/2023, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 208, DE 27 DE março DE 2023.

O DOUTOR ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, estará em gozo de Licença Médica no período de 28/02 a 06/03/2023

RESOLVE:

I- Suspender a partir de 28/02/2023, o período de férias da servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, anteriormente marcado para 23/02 a 03/03/2023 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para 12/06 a 15/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VN° 58, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Alteração de férias Rosana.

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ROSANA POLONIO, RF 6965, anteriormente marcadas de 14/08/2023 a 02/09/2023, para o período de 22/09/2023 a 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a licença nojo da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA RF 2414 no período de 13 a 20/03/2023, concomitante com a parcela de férias do período de 13 a 30/03/2023,

RESOLVE

1. INTERROMPER as férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA RF 2414 relativas ao período de 13 a 30/03/2023 a partir do dia 13/03/2023 para gozo no período de 13 a 20/03/2023.

2 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA RF 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

13/03/2023 a 30/03/2023 (18 dias)

10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)

PARA

21/03/2023 a 30/03/2023 (10 dias)

19/06/2023 a 07/07/2023 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 31/03/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 31/03/2023.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Diretora de Secretaria, no período de 27 a 31.3.2023 e

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 10 a 28/4/2023,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, para substituir a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, no período supracitado e

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, no dia 21/4/2023, ficando os 8 (oito) dias remanescentes para gozo no período de 3 a 10/7/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 59, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Ana Maria de Barros – RF 6343**, anteriormente marcada de: 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias) para: 11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 31/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 54, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisor da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré-SUAX (FC-5), compensou o dia 28/03/2023, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir referida função comissionada no dia 28/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 377, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

| Período | | Magistrado(a) | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 04/04/2023 | 14/04/2023 | Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi | 2ª VF |

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VN° 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – CONSIDERANDO o período de afastamento por motivo de licença nojo da servidora **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 7399, de 11.11.2022 a 18.11.2022 (08 dias);

I. a – INDICAR a servidora **ERICA ROCCO COELHO**, RF 8098, para substituí-la no período supracitado.

II – CONSIDERANDO o período de férias da servidora **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 7399, de 20.11.2022 a 19.12.2022 (30 dias);

II. a – INDICAR a servidora **ERICA ROCCO COELHO**, RF 8098, para substituí-la no período supracitado.

III – CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), RF 1077, de 16.03.2022 a 25.03.2022 (10 dias), de 06.06.2022 a 15.06.2022 (10 dias) e de 28.09.2022 a 07.10.2022 (10 dias);

III. a – INDICAR o servidor **EDUARDO FERNANDES COLMENERO**, RF 6888, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

IV – CONSIDERANDO o período de férias do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 6129, de 07.01.2022 a 26.01.2022 (20 dias);

IV. a – INDICAR o servidor **FILIPPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, para substituir o servidor supra no referido período.

V – CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 6129, de 04.07.2022 a 15.07.2022 (12 dias) e de 09.01.2023 a 26.01.2023 (18 dias);

V. a – INDICAR o servidor **LEANDRO PEDROSA BRAGA MIRANDA**, RF 8736, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

VI – CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **ERICA ROCCO COELHO**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 8098, de 16.02.2022 a 25.02.2022 (10 dias), de 28.03.2022 a 12.04.2022 (16 dias) e de 13.10.2022 a 26.10.2022 (14 dias);

VI. a – INDICAR a servidora **LILIAN LOPES DA SILVA**, RF 8574, para substituir a servidora supra nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 119, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, compensa o dia 31/03/2023;

ELIANA FERRUCCI- RF 1693, compensa os dias 03 e 04/04/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 01/04/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ODOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das varas federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário, ressaltando, nos termos da referida portaria, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados às dependências do fórum:

Liliana Harumi Ginoza Nakamura - RF 3192 (03/04/2023 a 10/04/2023)

Diretora de Secretaria

Alessandra Pucci Carvalho Albejante (05/04/2023)

Analista Judiciária - RF 6286

Giovana Feriani (06/04/2023)

Analista Judiciária - RF 6013

Regina Camargo Duarte C. P. de Lemos (07/04/2023)

Analista Judiciária - RF 2522

Roberto dos Santos Barreirinhas - RF 4984 (08/04/2023)

Analista Judiciário - RF 4984

Eloisa Oliveira Grigoleti (09/04/2023)

Técnica Judiciária - RF 7445

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04VNº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE, interromper as férias da servidora **Eloisa Oliveira Grigoletti, RF 7445**, anteriormente designadas para o período de **27/03/2023 a 04/04/2023**, a partir do dia **31/03/2023**.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado de **18/09/2023 a 22/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciário, RF 5562, Analista Judiciário, a partir de 24/03/2023 (período de 17/03/2023 a 27/03/2023), marcando os dias restantes para gozo no período de 17 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

PORTARIA CECALC Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor **APARECIDO ALVES DALUZ**, RF 1858, nos seguintes termos: **(i)** de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) para 02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias).

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, nos seguintes termos: (i) de 28/03/2023 a 04/04/2023 (8 dias) para 30/05/2023 a 06/06/2023 (8 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 31/03/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 97, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, Oficiala de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), do período de **24 a 30.03.2023 e 10 a 20.04.2023**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, Técnico Judiciária, Oficiala de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **27.03 a 05.04.2023**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 3700, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), do período de **24 a 30.03.2023 e 10 a 20.04.2023**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **27.03 a 05.04.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0003022-28.2022.4.03.8002. Apostila nº 55/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 24/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. (CNPJ: 35.657.372/0001-70)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 66.902,14 para **R\$ 69.031,15** (sessenta e nove mil trinta e um reais e quinze centavos), **a partir de 18/11/2022**. Valor global: R\$ **62.801,22**. Assinatura: 30/03/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 31/03/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NULF Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e prorroga a vigência das Portarias NULF nº 18/2022 e nº 19/2022 e da Portaria SADM-MS nº 112/2022.

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 580, de 01 de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0006401-46.2023.4.03.8000, que definiu o marco temporal a ser considerado para implantação obrigatória do regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e regras de transição, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º **Designar**, sem prazo determinado, como Agentes de Contratação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

- I. FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, Técnico Judiciário, RF 4900; e
- II. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciário, RF 7405.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso II atuará como substituta do servidor indicado no inciso I, em suas ausências.

Art. 2.º **Designar** os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

- I. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 1035;
- II. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, RF 5964;
- III. CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, Técnico Judiciário, RF 7038;
- IV. DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, Analista Judiciário, RF 4198;
- V. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;
- VI. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
- VII. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;
- VIII. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
- IX. JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5168;
- X. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;

- XI. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciário, RF 7195;
- XII. LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6377;
- XIII. RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário, RF 6003;
- XIV. SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, Analista Judiciário, RF 6319; e
- XV. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5075.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso II do art. 1.º poderá atuar como membro da Equipe de Apoio nos casos em que não seja a emitente do edital em curso.

Art. 3º. Fica prorrogada a vigência das Portarias NULF nº 18 (9101024) e nº 19 (9101032), ambas de 17 de setembro de 2022, e da Portaria SADM-MS nº 112, de 20 de dezembro de 2022 (9378319), **até 16 de setembro de 2023**, podendo ser emitida nova portaria para garantir os procedimentos licitatórios, após a referida data, dos processos abrangidos pelas **Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e os atos que as regulamentam**.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 31/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653588/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002095-62.2022.4.03.8002

Documento nº 9653588

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **JAQUELINE AYAKO FURUCHO, RF 7542**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (06.09.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa**, em **exercício**, em 31/03/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Contratação de empresa especializada para a recarga dos extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Dourados

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9652410,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a recarga dos extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Dourados.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho - R.F. nº 7395;

II – Integrante Requisitante: Júlio César da Luz Ferreira - R.F. nº 5168; e

III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/03/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender a demanda da Subseção Judiciária de Dourados, durante o exercício de 2023

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9632257,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender a demanda da Subseção Judiciária de Dourados, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Júlio César da Luz Ferreira - R.F. nº 5168;

II – Integrante Requisitante: Júlio César da Luz Ferreira - R.F. nº 5168; e

III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, o art. 1º da Portaria CORU-01V 177/2023 (9579379), para fixar a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **17/03/2023 a 23/06/2023**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

| PERÍODO | SERVIDOR | RF |
|---------------------------|---|-------------|
| 17/03 a 24/03/2023 | Lucas Vinícius Barros | 6710 |
| 24/03 a 31/03/2023 | Flávio Borralho de Freitas | 7522 |
| <u>31/03 a 07/04/2023</u> | Rodolfo Becker Modesto Silva | 7521 |
| | Arlton Oliveira de Jesus | <u>7549</u> |
| <u>07/04 a 14/04/2023</u> | Flávio Borralho de Freitas | <u>7522</u> |
| 14/04 a 21/04/2023 | Carolina Paola Santos Menin | 7543 |
| 21/04 a 28/04/2023 | Mateus Itavo Reis | 7540 |
| 28/04 a 05/05/2023 | Mariana de Almeida Lara | 7356 |
| 05/05 a 12/05/2023 | Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia | 7444 |
| 12/05 a 19/05/2023 | Carolina Paola Santos Menin | 7543 |
| 19/05 a 26/05/2023 | Francisco Janilson Morais da Silva | 7519 |
| 26/05 a 02/06/2023 | Carolina Paola Santos Menin | 7543 |
| 02/06 a 09/06/2023 | Luana Barreto de Arruda | 7457 |
| 09/06 a 16/06/2023 | Antonio Carlos Dias de Paula | 5406 |
| 16/06 a 23/06/2023 | Kássia Flores Lorenzon | 7467 |

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações da Portaria CORU-01V 177/2023 (9579379).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.